



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 83 /2026.

EMENTA: INDICA A INSTALAÇÃO DE PLACA DE PROIBIÇÃO DE ACESSO À PEDRA DAS CAVEIRAS.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA – ES
Ilmo. Sr. Hélio Humberto Lima Filho

PROPONENTE: EDUARDO JOSÉ BRITO SOBREIRA no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, a presença de V^a. Ex^a. encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO:**
para que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a adoção das providências necessárias para a **confecção e instalação de placa informativa e restritiva de acesso à “Pedra das Caveiras”**, localizada em área de propriedade particular neste Município.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo atender demanda de relevante interesse público relacionada à preservação ambiental, proteção da propriedade privada, segurança dos visitantes e ordenamento da atividade turística no Município.

A denominada “Pedra das Caveiras” é amplamente conhecida como um dos pontos de interesse turístico de Atílio Vivácqua, atraindo visitantes de diversas localidades. Entretanto, o referido atrativo encontra-se situado integralmente em área de propriedade particular, sendo recorrentes os relatos de pessoas que acessam o local sem a prévia autorização dos proprietários.

Tal situação tem gerado preocupações quanto à invasão de propriedade privada, riscos à integridade física dos visitantes, possibilidade de danos ambientais e conflitos que acabam exigindo a intervenção de órgãos públicos e forças de segurança.

Cumprе destacar, ainda, que o acesso à Pedra das Caveiras encontra-se atualmente em processo de adequação e estruturação para futura recepção de visitantes, mediante acompanhamento e supervisão dos órgãos competentes. As medidas em desenvolvimento visam assegurar que eventual atividade turística no local ocorra de forma organizada, segura e em conformidade com as normas ambientais, de segurança e de preservação do patrimônio natural. Nesse contexto, a restrição temporária de acesso e a instalação de sinalização adequada mostram-se essenciais para evitar a entrada irregular de pessoas durante esse período de adaptação, resguardando tanto a integridade dos visitantes quanto os trabalhos que vêm sendo realizados para viabilizar, futuramente, uma visita responsável e sustentável.

Importante destacar que, embora a área seja privada, a ampla divulgação e reconhecimento da Pedra das Caveiras como ponto turístico municipal fazem com que a questão extrapole o interesse exclusivamente particular, alcançando nítido interesse coletivo, especialmente no que se refere à segurança pública, à preservação ambiental e à adequada orientação da população.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

Nesse sentido, a instalação da placa contribuirá para reduzir invasões à propriedade privada; preservar a integridade ambiental da área; evitar acidentes e situações de risco envolvendo visitantes; promover a conscientização acerca da necessidade de autorização para acesso ao local; reduzir conflitos entre visitantes, proprietários e órgãos públicos; e auxiliar na proteção e conservação de importante patrimônio paisagístico do Município.

Sugere-se que a placa seja instalada na porteira de acesso principal ao local, com dimensões compatíveis com a estrutura existente (aproximadamente 1,30m de altura por 1,60m de largura), contendo informações de caráter educativo e preventivo.

Como referência, sugere-se a seguinte redação e foto anexa:

⚠ PROPRIEDADE PARTICULAR ⚠

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

O ACESSO À PEDRA DAS CAVEIRAS ESTÁ PROIBIDO.

A entrada não autorizada neste perímetro constitui infração à legislação vigente e poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal.

ÁREA MONITORADA POR VÍDEO VIGILÂNCIA E DRONES

Invasores serão identificados e denunciados às autoridades competentes.

Denúncias: 190 – Polícia Militar

Recomenda-se, ainda, que a redação final da placa seja previamente analisada pelos setores jurídicos e ambientais competentes do Município, a fim de assegurar a adequação das referências legais e das informações nela contidas.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que a medida proporcionará à coletividade, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para o atendimento da presente indicação.

Atílio Vivacqua/ES, 10 de junho de 2026.


EDUARDO JOSÉ BRITO SOBREIRA
Vereador da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Estado do Espírito Santo

! PROPRIEDADE PARTICULAR !
UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

O ACESSO À PEDRA DAS CAVEIRAS ESTÁ PROIBIDO.

A entrada não autorizada neste perímetro constitui crime e resultará em responsabilização imediata sob as leis vigentes:

- 1. Violação de Domicílio e Propriedade (Artigo 150 do Código Penal).**
Pena : Detenção de 1 a 3 meses e multa.
Agravante : Se a invasão for cometida por duas ou mais pessoas, a pena aumenta para 6 meses a 2 anos de detenção e multa.
- 2. Crime Ambiental (Lei nº 9.605/1998)**
Dano à Unidade de Conservação (Art. 40) : Causar dano direto ou indireto a esta área protegida gera pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa administrativa de R\$ 5.000,00 a R\$ 50.000,00 por hectare.
Invasão não autorizada (Art. 52) : Entrar na área com equipamentos de camping, caça ou exploração sem licença gera pena de detenção de 6 meses a 1 ano e multa de 10.000,00.

ÁREA MONITORADA POR VIDEO VIGILANCIA E DRONES.
Invasores serão identificados e denunciados imediatamente às autoridades.
Denúncias : 190 (Polícia Militar).

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

Praça Colotário Coelho Gomes Magalhães, s/nº, Centro, CEP. 29.490-000 Atílio Vivacqua – ES.
CNPJ – 01.637.153/0001-07, Tel/Fax: (28)3538-1505 - Site – cmav.es.gov.br